



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 3.179/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente dos Programas de Repasse do Governo Federal, Conforme Resolução/CD/FNDE Nº. 29, de 27 de Julho de 2012, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), vinculado a C/C 43.685-2, Apoio Creches FNDE, Ag. 1179-7. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
	12.365.0017.2.0080	PAG. PESSOAL ENC. SOCIAIS EDUC. INFANTIL					
	06.08.00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – TRANSF.FNDE					
357	3.1.90.11.00	Vencos e Vant. Fixas – Pes. Civil	115.000,00				
TOTAL							115.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada recurso de SUPERÁVIT FINANCEIRO especificado na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 21 de maio de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

CLAUDIOMAR BONFÁ
Procurador Geral do Município
OAB/RO 2373